



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 382
Decisão da CEAG	Nº 19/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 382, de 23 de agosto de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1140036/2021 - Roberto Ferreira Barroso - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1140533/2021 - Juscelino Teixeira Florentino - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1141271/2021- Francisco das Chagas Pereira Junior - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1141465/2021- Edson de Souza Silva - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1141676/2021- Maria Lucia Mauricio da Silva - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1141900/2021 - Geovanio Alves da Silva – (Engº Agrônomo); **Prot.** 1142134/2021– João Victor Inácio dos Santos - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1141639/2021 - Welisson Maciel Barbosa - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1142454/2021 - Edson Barbosa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Medeiros -(Engº Agrônomo); **Prot.**1143040/2021 - Jessica Mayara Hipolito de Araujo - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1142297/2021 - Renato Francisco da Silva Souza - (Engº Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 11424963/2021 - Sergio Rodrigues de Melo - (Engº Agrônomo). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1142116/2021 - Josefa Nogueira sa Silva; **Prot.** 1137162/2021 - MCS Envasamento e Comércio de Bebidas Ltda. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)